

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº324, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais no Contrato/DERACRE Nº 080/2021. Celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a EMPRESA SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA. Assinado no dia 31 de MAIO de 2021, o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referente a levantamentos topográficos (levantamento planialtimétrico), geotécnica, serviços de sondagem e elaboração de estudos técnicos preliminares, tendo em vista atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e aeroportuária do Acre – DERACRE, na elaboração de projetos básicos, projetos executivos e demais elementos necessários a execução, criação, ampliação e recuperação das áreas relativas ao planejamento governamental de infraestrutura do Estado do Acre.

I.Gestor Titular: Júlio Bezerra Martins Junior – Mat: 9094016-13

Fiscal Titular: Bento Araújo de Souza – Mat: 156973

Fiscal Substituto: José Gomes de Oliveira– Mat: 326770

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão

pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

Rio Branco/AC, 17 de junho de 2021.

PETRONIO ANTUNES  
Presidente do DERACRE

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 080/2021  
PROCESSO Nº 0038.006887.00019/2021-83  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 188/2020 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante, e a empresa SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA, contratada.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referente a levantamentos topográficos (levantamento planialtimétrico), geotécnica, serviços de sondagem e elaboração de estudos técnicos preliminares, com o objetivo de instruir o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, na elaboração de projetos básicos, projetos executivos e demais elementos necessários a execução, criação, ampliação e recuperação das áreas relativas ao planejamento governamental de infraestrutura do Estado do Acre.

VALOR: R\$ 4.219.538,95 (Quatro milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, a contar da data da sua assinatura. Excepcionalmente a vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, caso haja alguma das hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Acre, para o exercício de 2021, sob o Programa de Trabalho: 744 201 267821408 423 40000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Ramais, Galerias e Sistemas de Drenagens; 744 201 154511408 42400000 – Estudos, Avaliações e Elaboração de Projetos; 744 201 267821408 423 80000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas; 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária; 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE); Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, 4.4.90.39.00 e 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 100 – RP; 200 – Convênio; 500 – Operação de Crédito e CIDE.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 31 de maio de 2021

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo Contratante, e ANDRÉ REUS COELHO, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 081/2021  
PROCESSO SEI Nº 0038.004231.00023/2021-58  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021 – CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TER-RAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de adequação, reforma, manutenção preventiva e corretiva em equipamento do Departamento de Estradas de Rodagem e Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE (USINA DE SOLOS, USINA DE ASFALTO PMF E GRUPO GERADOR).

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 241.876,44 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho: 44 201 261222277 42730000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 744 201 264511411 427 60000 – Reforma e Ampliação de Infraestrutura Predial; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00. Fonte de Recurso: 100 (RP), 200 (Convênio) e 500 (Operação de Crédito).

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, e EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA, pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO/DERACRE Nº 082/2021

PROCESSO SEI Nº 0038.013786.00004/2021-82

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021 – CPL 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA À CONTRATANTE estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2021 – CPL 04.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.113.511,68 (Hum milhão cento e treze mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CONTRATANTE, sob o Programa de Trabalho: 744 201 261222277 427 30000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; 744 201 267821408 427 90000 – Construção, Ampliação, Pavimentação e Manutenção Rodoviária; 744 201 267821408 441 00000 – Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas (CIDE); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; 3.3.90.39.00.00; Fonte: 100 – RP; 200 Convênio; 500 – Operação de Crédito e CIDE.

VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pela CONTRATANTE, e HENRIQUE AVELINO DOS ANJOS, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Pregão Presencial SRP nº 021/2021 – CPL 03

Processo SEI nº 0038.004231.00023/2021-58

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa M &amp; E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: Registrar preços visando a prestação de serviços de adequação, reforma, manutenção preventiva e corretiva em equipamento do Departamento de Estradas de Rodagem e Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE (USINA DE SOLOS, USINA DE ASFALTO PMF E GRUPO GERADOR).

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	200057924 - CONJUNTO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO GERADOR.	Un.	1	17.561,55	17.561,55
2	300004288 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO PESADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva (MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA) em GRUPO GERADOR - Montagem de quadro de médio e controle, Teste de isolamento das bobinas principais (rotor e campo) Teste de isolamento das bobinas de da excitatriz, Teste de Ponte retificador trifásico, Teste de regulador de tensão, Testes de geração e ajustes de tensão e frequência.	Un.	1	7.000,00	7.000,00
3	200057924 - CONJUNTO DE PEÇAS PARA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM USINA DE ASFALTO E USINA DE SOLO.	Un.	1	175.562,30	175.562,30
4	300004288 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO PESADO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA MECÂNICA, PINTURA E SINALIZAÇÃO) EM USINA DE ASFALTO E USINA DE SOLO: Montagem e revisão de quadro de comando e proteção da usina, montagem e revisão do quadro de comando do operador, Instalação de variadores de frequência, Programação de variadores de frequência, Instalação de comandos e controle de motores, sensores e dispositivos de proteção, exceto de estrutura de usina de solo, Instalação até a espera de sinalização da carreta da usina, Instalação até a espera dos freios da carreta da usina, Banho de pintura da estrutura da usina exceto motores e quadros, Montagem dos 16 pneus e verificação do estado geral do equipamento para ser transportado.	Un.	1	41.752,59	41.752,59
TOTAL DO LOTE (R\$):					241.876,44

VALOR REGISTRADO: R\$ 241.876,44 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

ASSINAM: PETRONIO ANTUNES, pelo DERACRE, e EDNA MARIA NOGUEIRA DA COSTA, pela empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – CPL 05

Processo SEI nº 0038.006887.00007/2021-59

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e as empresas LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI e MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Registrar os preços para futura contratação de aquisição de materiais permanentes (Microfone, Tripe, Flash e Iluminador), para uso administrativos diversos para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE.

FORNECEDOR: LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI							
ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT. DE REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000097984	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DE MONTAGEM DE FILMADORA E CAMERA DSLR.	TEC 7	UND	4	2.300,00	9.200,00
2	100002323	TRIPÉ DE ALUMINIO PARA FILMADORAS, CAMERA DSLR E MIRRORLESS, CABEÇA HIDRAULICA + BAG, ALTURA MÍNIMA 155CM.	DIGIPOD TR-668V	UND	4	900,00	3.600,00
VALOR TOTAL							12.800,00

FORNECEDOR: MVP ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS EIRELI (28.472.036/0001-97)							
ITEM	CÓDIGO GRP	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UNID	QUANT. DE REGISTRO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3	100018743	MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO COM CABO DE SAÍDA DE ÁUDIO CÂMERAS, FILMADORAS; CABO DE SAÍDA DE AUDIO DE SMARTPHONES E TABLETES.	MARCA: MAMEN, MODELO: WMIC-01	UND	4	1.499,00	5.996,00	
4	100017293	FLASH MOTO TTL, FLASH MANUAL, FLASH REPETINDO, S1, S2, DISTÂNCIA DE DISPARO DO FLASH: 0,6M A 16M, COMPATÍVEL CÂMERA.	MARCA: YOUNG-NUO, MODELO: YN-568 EX	UND	4	839,00	3.356,00	
5	100017840	ILUMINADOR COM 150 LED'S 3200K E 150 LED'S 5500K; COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE BRILHO, CONTROLE REMOTO, ACOMPANHA BATERIA, CARREGADOR E FILTRO CONVERSOR.	MARCA: GRIKA, MODELO: TL-180S	UND	4	649,00	2.596,00	
VALOR TOTAL							R\$ 11.948,00	

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.748,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2021, sob o seguinte Programa de Trabalho:

744 201 261222277 42730000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e 44.90.52.00.00; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 28 de maio de 2021, Rio Branco – AC.

ASSINAM: PETRONIO APARECIDO CHAVES ANTUNES, pelo DERACRE, e MOISES MORAES JUNQUEIRA e THAÍS DE CASTRO PACHECO, pelas Empresas.

## DETRAN

### PORTARIA DETRAN Nº 345, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN, CONSIDERANDO o que consta na Lei nº 8.989, de 1995, com as alterações da Lei nº 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei nº 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta psicológica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III – ANDREZA ANAXANDRA DIAS CAMPELO - CRP: 24/00959/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 24/06/2021 (quinta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 22 de junho 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

### Anexo I Portaria DETRAN Nº 345, DE 22 DE JUNHO DE 2021

T.M.L representado por Almir de Araújo Lima
H.S.M representado por Wanderleia Sena da Silva
Edma Maria Assem Ribeiro
J.P.N de A. representado por Nadia Luana Nascimento de Mendonça

### PORTARIA DETRAN Nº 348, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 373/2021/DETRAN - DADM (1767389),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 035/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa NORTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (23/06/2021), podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento, logística e serviços operacionais, visando atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

I Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales - Matrícula: 9311378;

II Gestor Suplente: Naire Dias Pimentel - Matrícula: 9314954;

III Fiscal Titular: Kátia Kristin Florença de Souza - Matrícula: 9315152;

IV Fiscal Suplente: Marcos Antônio Campos Soares - Matrícula: 9509399.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### PORTARIA DETRAN Nº 349, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 374/2021/DETRAN - DADM (1767776),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 027/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL. O prazo de duração dos serviços ora contratado será até o dia 01 de julho de 2022, contados a partir de 01 de julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei. Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos, assim como a Nota de Empenho nº 7542040525/2021.

I Gestor Titular: Pryscylla Adryanne de Lima Sales - Matrícula: 9311378;

II Gestor Suplente: Naire Dias Pimentel - Matrícula: 9314954;

III Fiscal Titular: Kátia Kristin Florença de Souza - Matrícula: 9315152;

IV Fiscal Suplente: Marcos Antônio Campos Soares - Matrícula: 9509399.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 23 de junho de 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I – JANE MARY FERAZ DA COSTA – CRM 360/AC

II – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC

III – ANANDA KATRINNY DE OLIVEIRA COSTA - CRP 02005879/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLINSTRAN com endereço na Avenida Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 27/05/2021 (quinta-feira),

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de maio 2021.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### Anexo I PORTARIA DETRAN Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2021

O. de S. L. representado por Maria da Glória da Silva Galvão
J. V. de S. A. representada por Sonia Pereira de Souza
H. M. B. representado por Cássia Souza de Melo
J. M. S. dos S. representado por Mariane de Souza Silva
D. L. M. M. representado por André Luiz Botelho de Moura
C. E. da R. C. representado por Fabiano de Amorim Camilo
S. P. de A. - representado por Saymon William Silva de Araujo

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021 – BRASÍLIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC (<https://www.loteleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de BRASÍLIA-AC.

#### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENHIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.loteleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 06 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9984-0195, (68) 9-9969 1859.

### 4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

### 5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC, nos dias 28/06 a 02/07/2021, no horário de 08h00min as 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 28/06 a 02/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerra-

mento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATORIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitações no dia de realização do Leilão.

### 6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do leiloeiro, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

### 7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir das 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/06/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial <https://loteleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

### 8.0 DOS LANCES:

8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 06/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 06/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no

estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretiráveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, PIX 216.336.492-53 Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.001. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 07/07/2021, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 07/07/2021, no horário de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório do Leiloeiro Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 07/07/2021, na 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC e na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o

final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 07 a 21/07/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 6ª CIRETRAN Brasília, situado na Rua 12 de Outubro, 635 – Bairro: 03 Botequins, no município de BRASÍLIA-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 07/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a

devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor será informado ao arrematante, na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

## 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 12.9 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar “algum lote” antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que germem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: “Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”, sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984 e nos sites: <https://www.detrans.ac.gov.br> e <https://www.loteleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 20 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

## ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021 – BRASÍLIA – CONSERVADOS – DATA 06/07/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	JPC5814	AC	9BD15828814148099	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	6016232	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRAUNA	1.500,00
002	MZO5757	AC	9C2MC35005R028984	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	MC35E-5028984	FLAVIO MIRANDA DA SILVA	1.200,00
003	MZO7864	AC	9C2JC4120AR100544	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A100544	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO PEIXOTO	1.500,00
004	MZP7367	AC	9C2HA070WWR007306	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07E-W007306	JAQUELINE FERREIRA ROJA SILVA	800,00
005	MZQ0809	AC	9BWZZZ30ZKP216597	VW/PARATI CL	1989/1989	CINZA	4D56BZ0084	FRANCISCO ANTONIO ALVES	700,00
006	MZQ1896	AC	9C6KE121090017156	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	E3C9E-017157	MARIA CAMPOS DE SOUZA/BANCO PAN AS	1.000,00
007	MZQ5094	AC	9C2HA070XWR004697	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHA	HA07E-X004697	JORGE RODRIGUES CAVALCANTE	800,00
008	MZR0378	AC	9C2JC30705R062086	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75062086	ANTONIA MILENA TAVARES PAIVA/STAR MOTOS LTDA	700,00
009	MZR1899	AC	9BWCA05W17P027867	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRETA	BNW147725	LETICIA CARDOSO FERMINIO	1.800,00
010	MZR6382	AC	9C6KE120090010134	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-010245	MACIEL DONADONI DE LIMA	1.000,00
011	MZS1451	AC	9C2KC08608R011162	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	PRETA	KC08E68011162	TAILON SCHONS MACIEL	1.000,00
012	MZS1935	AC	9BD158068Y4132740	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	PRETA	5970036	ROSANGELA DA SILVA MELO	1.500,00
013	MZS2078	AC	9C2HB02107R032652	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	HB02E17032652	MARCOS GERMANO DA SILVA/SEBASTIAO SILVA MARTINS	1.000,00
014	MZS2973	AC	9C2MD34007R011219	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	PRETA	MD34E-7011219	PAULO ROBERTO CONDE DE LIMA	1.700,00
015	MZS3025	AC	9C2JC4110AR055393	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	JC41E1A055393	DULCILENE DANIEL DE ABREU	1.500,00

016	MZS3866	AC	9C2JC2500XR192360	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25E-X192360	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA QUEIROZ	700,00
017	MZS5463	AC	9C6KE122090058434	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-058493	LEUZENIR DO NASCIMENTO QUEIROZ	1.000,00
018	MZS6904	AC	9C2KC08205R044348	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHA	KC08E25044348	FRANCISCA ALVES BEZERRA	900,00
019	MZS7094	AC	9BWKA05Z384157321	VW/FOX 1.0	2008/2008	CINZA	BNX197681	LUCAS MELO LEAL DOS REIS	2.500,00
020	MZS8197	AC	9C2MC35008R105660	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	MC35E-8105660	JOSE MARIAP DOS SANTOS/ADM DE CONS NACIONAL HONDALTD	1.600,00
021	MZT0342	AC	9C2MC35007R031594	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7031594	JOSE FRANCISCO V SILVA	1.400,00
022	MZT2189	AC	9C6KE042050037462	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	BRANCA	E337E-089156	WEDERSON DE SOUZA IBERNON/ROBERTO DIAS DE FREITAS	700,00
023	MZT4549	AC	9C2MC35007R003989	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	MC35E-7003989	DIPLANIR DA SILVA PEREIRA	1.400,00
024	MZT9996	AC	9C2JD1700YR014310	HONDA/XLR 125	2000/2000	PRETA	JD17E-Y014310	ALDAIR LUIZ TOLENTINO	900,00
025	MZU3405	AC	9C6KE122090059114	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	E3D1E-059205	ACASSIO SANTOS DA SILVA	1.000,00
026	MZU3957	AC	9C6KG026080002106	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	G355E-029419	MARCILIO DE SOUZA NOLASCO	1.700,00
027	MZU4048	AC	9C2HA07005R024903	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	HA07E-5024903	ERIVAR PEREIRA DO NASCIMENTO	900,00
028	MZV0517	AC	9CDNF41AJ4M007902	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2004/2004	AZUL	F401BR107902	JAILSON SOUZA DA SILVA	900,00
029	MZV1897	AC	9C2KC08607R019704	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHA	KC08E67019704	CLAUDIONOR LIMA SOARES	900,00
030	MZV5091	AC	9C2MC35008R118963	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8118963	DIONES MORAES DA SILVA	1.600,00
031	MZV6486	AC	9C2KC08508R086253	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	KC08E58086253	ADALBERTO RAMOS DAS NEVES	1.500,00
032	MZV6597	AC	9C2MC35007R063846	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	MC35E-7063846	DANISLEI GERALDO LANES ASSIS	1.400,00
033	MZW0356	AC	9BGXL75G08C734722	GM/MERIVA JOY	2008/2008	BRANCA	N20051719	LEVI CAMILO PEREIRA/GEBERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	7.500,00
034	MZW0881	AC	9BWCA05Y65T094115	VW/GOL SPECIAL	2005/2005	CINZA	AFZ827015	RAIMUNDO PEREIRA CASTELO	1.500,00
035	MZW7964	AC	9C2MC35008R039665	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	ROSA	MC35E-8039665	IDIANNARA RIBEIRO FEITOZA	1.600,00
036	MZX3786	AC	9C2JA04207R090864	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JA04E27090864	MANOEL MORENO DE SOUZA	1.800,00
037	MZY0670	AC	9C2JC30101R246272	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11246272	PAULO ISIDORIO M BEZERRA	800,00
038	MZY2614	AC	9C6KG0460B0007605	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHA	G390E-007610	MICHEL LIMA VIRGINIO	2.000,00
039	MZY2682	AC	9C6KE1440A0001922	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-001912	AURILENE DE ALMEIDA LIMA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
040	MZY8392	AC	9C2JC4110AR613458	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	JC41E1A613458	ALZENILSON DE OLIVEIRA	1.500,00
041	MZY8974	AC	9C2JC30708R543837	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78543837	LEVI LINO FERNANDES	900,00
042	MZY9754	AC	9C2KD02303R000276	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	KD02E33000276	ALCIR SOUSA E SILVA	1.200,00
043	MZZ2345	AC	9C2JC30202R127843	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	JC30E22127843	EDIVALDO DA SILVA DE GOUVEIA	800,00
044	MZZ3678	AC	9C6KG017080058454	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHA	G347E-058072	DANIEL FONSECA DA SILVA/FRANCISCO ADEMILSO MONTEIRO BRANDAO	1.700,00
045	MZZ4805	AC	9C6KE1400A0003223	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHA	E3F6E-003232	MARIA DE NAZARE F PADILHA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
046	MZZ6636	AC	9C2KC08504R024063	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHA	KC08E54024063	JOSE MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	900,00
047	MZZ9582	AC	9C2JD20103R001648	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	AZUL	JC30E83001648	DANIEL GOMES DE BRITO/BANCO DO BRASILAS	1.200,00
048	NAA3869	AC	9C6KG021080028845	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	VERMELHA	G355E-031556	JOSE JEDEAN FREIRE LIMA	1.800,00
049	NAA4986	AC	9C2KC1550AR129398	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A129398	MARIA HELENA MELO DE OLIVEIRA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.800,00
050	NAA9205	AC	9C2KC1650BR522857	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	KC16E5B522857	CARLOS AUGUSTO FELIX DA SILVA	1.800,00
051	NAB1063	AC	9C2KC1680CR455615	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHA	KC16E8C455615	JONESON OSMAR SOUZA DE ALMEIDA	2.200,00
052	NAB2749	AC	9C2KC08508R134990	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58134990	ANTONIO RILDO TEIXEIRA DE SOUZA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTDA	1.500,00
053	NAB4411	AC	9C2JC4120BR508739	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B508739	LUIZ CARLOS MODESTO DIAS	1.600,00
054	NAB5280	AC	94J1XPBD88M019465	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBD8091907	GEIRTON FERNANDES DA ROCHA	600,00
055	NAC0136	AC	9C2JC4110BR511218	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B511218	RONIMA SILVIA LIMA AMARILHA ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.700,00
056	NAC0555	AC	93FNGBAACCM000881	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PRATA	9AAAC009166	SANDRA COSTA DA ROSA/DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO	700,00
057	NAC1765	AC	9C2JC4830CR028326	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHA	JC48E3C028326	TARCILIA RAFAEL DE BRITO/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.500,00
058	NAC3162	AC	9C2JC4120BR519570	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B519570	JOSE SARAIVA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.600,00
059	NAC4187	AC	9C6KE121090025817	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	E3C9E-025754	CELIA DA SILVA LIMA/BANCO BRADESCO FINANC S A	1.000,00
060	NAC4566	AC	94DTAFL10CJ865333	NISSAN/LIVINA 16	2011/2012	PRATA	K4MA260Q016003	ANA LUCIA MELENA DOS REIS PIRES	5.800,00
061	NAC8289	AC	9C2HB0210AR100812	HONDA/POP100	2009/2010	LARANJA	HB02E1A100812	RAIME THIAGO LIMA DE QUEIROZ/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.300,00
062	NAD9166	AC	9C6KE1000B0049161	YAMAHA/NEO AT115	2010/2011	BRANCA	JC41E4B500225	CARLOS ALEXANDRE F DE AQUINO/BV FINANCEIRA S/A CFI	900,00
063	NAE2551	AC	9C2JC4820CR265860	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	VERMELHA	JC48E2C265860	NADIRA ALVES DE MOURA/LEDINEIA PEREIRA ZUCOLOTO	2.800,00
064	NAE3210	AC	9C2JC4110AR014368	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	JC41E1A014368	MARIA LUCIA NOGUEIRA DO N FIESCA/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.500,00
065	NAE4890	AC	9C6KE1200A0049612	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHA	E3C8E-049631	MARIA DE NAZARE M ARAUJO/CLEUCIANO DA SILVAE SILVA CARVALHO/BANCO VOLKSWAGEN S.A	1.000,00
066	NAF0784	AC	9BWJL45U3GP005859	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	2015/2016	BRANCA	CNX046188	ANDRE MARTINS DA SILVA/CAIXA ECONOM FEDERAL	18.000,00
067	NAF1499	AC	9C2KC1670BR300174	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	KC16E7B300174	WERDESON LOPES DE OLIVEIRA	1.800,00
068	NAF3517	AC	9C6KE1510B0021528	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-021520	MARIA JEZABEL DUTRA DA SILVA/BANCO PAN AS	1.200,00
069	NAF9160	AC	9C2KD0540BR503154	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PRETA	KD05E4B503154	HELILSON ARAUJO DOS SANTOS	1.600,00

070	NXR0331	AC	9C2JC4110ER708476	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	JC41E1E708476	MANOEL NERES PINHEIRO DOS SANTOS	2.000,00
071	NXR1840	AC	9C2JC4120CR517169	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	JC41E2C517169	JOAO MIRANDA QUEIROZ NETO	1.700,00
072	NXR4650	AC	9C6KE1520C0077167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	E3G9E-077177	FERNADO LIMA NOBRE	1.200,00
073	NXS6049	AC	9C6KE1940E0027638	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	E3L4E-027638	SILAS DE SOUZA DAMASCENO /FLAVIO RAFAEL FERREIRA	2.000,00
074	NXS9658	AC	9C2JC4160ER000122	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	JC41E6E000122	JOSE CAETANO DA COSTA	2.000,00
075	NXS9800	AC	9C2KC1680CR414616	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	KC16E8C414616	JEANE FREITAS TEIXEIRA	2.000,00
076	NXT4241	AC	9C2JC4160ER015888	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	VERMELHA	JC41E6E015888	PAULO CESAR GOMES DE SOUZA	2.000,00
077	NXT5169	AC	9BFZF54P2E8100884	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2014/2014	PRATA	QF9AE8100884	EUDAESSE SILVA DO NASCIMENTO/BANCO PAN AS	10.000,00
078	OVG1728	AC	9C2KC1680ER003461	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	AZUL	KC16E8E003461	RAIMUNDA NONATA T DA SILVA/ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	3.000,00
079	OVG5883	AC	9C2JC4120DR519163	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	JC41E2D519163	DIVINO ENRIQUE FERREIRA ABREU	1.900,00
080	QLU7907	AC	9C6RE2120J0009323	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	E3T8E-009375	ROBERTO DE ARAUJO	3.000,00
081	QLY1451	AC	99HJT2050GS002622	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHA	1P39FMA-GA053270	RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA/AYMORE CRED FIN E INVEST S.A	1.800,00
082	QLZ0521	AC	9C6DG2510H0055102	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	CINZA	G3C5E-068999	EDSON MOREIRA DE SOUZA/BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	3.000,00
083	QLZ7020	AC	9C2KC2200JR005955	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHA	KC22E0J005988	VANESSA DE SOUZA ROSA/BANCO HONDA S/A	3.800,00

Rio Branco-AC, 20 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2021 – ASSIS BRASIL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo “MAIOR LANCE OU OFERTA”, tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de ASSIS BRASIL-AC.

#### 1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação (CONSERVADO).

#### 1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado exclusivamente de forma virtual, com opção de Pré-Lance online, em plataforma da Leiloeira designado.

#### 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE <https://www.saleiloes.com.br>

2.2 DATA: O Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE no dia 08 de Julho de 2021.

2.3 HORÁRIO: Início às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) e com término às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília).

#### 3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 9-9984-0195 (68) 9-9968-9292 e, (68) 9-9969 1859.

#### 4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

#### 5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 10ª CIRETRAN–ASSIS BRASIL-AC, situado na Av. Raimundo Chaar, 622 - Centro, CEP: 69.935-000 Assis Brasil-AC, nos dias 01 a 02 e 05 a 07/07/2021, no horário de 08h00min às 13h00min.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também, no local de visitação, nos dias 01 a 02 e 05 a 07/07/2021, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1 Quando se tratar de automóvel, sendo até cinco fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5ª foto – interna (quando for possível).

5.4.2 Quando se tratar de motocicleta, sendo até quatro fotografias digitais nas seguintes condições:

1ª foto – frente;

2ª foto – traseira;

3ª foto – lateral esquerda;

4ª foto – lateral direita;

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

#### 6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

#### 7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir das 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) do dia 23/06/2021, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site da leiloeira devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lances que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem

como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

#### 8.0 DOS LANCES:

##### 8.1 Leilão Virtual:

a) no dia 08/07/2021, às 08h00min (horário do Acre) e 10h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, onde havendo interessados em cobrir oferta do Pré-Lance, poderão ser realizados lances online.

b) O fechamento dos lotes será realizado às 12h00min (horário do Acre) e 14h00min (horário de Brasília) do dia 08/07/2021.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

#### 9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 Os arrematantes terão até às 12h00min horas (horário local) e 14h00min (horário Brasília) do dia 09/07/2021, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida a Leiloeira Pública Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 09/07/2021, no horário de 8h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, no escritório da Leiloeira Oficial, localizado na Rua Francisco Montilha, nº 154, Bairro Rui Lino, CEP 69.919-848 – Rio Branco (AC), a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia 09/07/2021, na 10ª CIRETRAN AS-

SIS BRASIL-AC, situado na Av. Raimundo Chaar, 622 - Centro, Assis Brasil-AC e na Divisão de Controle de Veículos Removidos e Leilão – Unidade Parqueamento-Vila Ivonete, na Divisão de Leilão guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;

- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

9.9 Os arrematantes, além do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação.

- IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;

- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 133,16);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 133,16 e R\$ 67,07 respectivamente);

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.

- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

9.15 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2021.

9.16 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

#### 10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 No período de 09 a 23/07/2021, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos da 10ª CIRETRAN-ASSIS BRASIL-AC, situado na Av. Raimundo Chaar, 622 - Centro, CEP: 69.935-000 Assis Brasil-AC, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito

à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leilado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante ao Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 10ª CIRETRAN-ASSIS BRASIL-AC, situado na Av. Raimundo Chaar, 622 - Centro, CEP: 69.935-000 Assis Brasil-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 09/07/2021, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pela Leiloeira Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

#### 11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.8 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor será informado ao arrematante, na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

#### 12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem a leiloeira, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado. 12.9 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum lote" antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.10 Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.11 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.12 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da Leiloeira Oficial (68) 99984-0195 (68) 99968-9292 e, (68) 99969 1859 e nos sites: <https://www.deTRAN.ac.gov.br> e <https://www.saleiloes.com.br>.

Rio Branco-AC, 22 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2021 – ASSIS BRASIL – CONSERVADOS – DATA 08/07/2021 – 08h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Financeira	Valor Mínimo
001	MZQ6455	AC	9C2MC35008R065707	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	MC35E-8065707	TERESINHA VIEIRA DE MORAIS/BANCO FINASA S/A	1.700,00
002	MZR0092	AC	9C2JD20103R001197	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	BRANCA	JC30E83001197	ROZINEIRE SALDANHA DA SILVA	1.200,00
003	MZR0475	AC	9C2KC08207R039476	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	KC08E27039476	ZULEIDE BARBOSA DA SILVA NOGUEIRA	900,00
004	MZR0717	AC	9C6KE094060007656	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	VERMELHA	E386E-007678	ELIAS MARQUES DE ARAUJO/BANCO VOLKSWAGEN S.A	600,00
005	MZS1224	AC	9C2MC35008R050882	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELO	MC35E-8050882	CLODONILDO PEREIRA DE SOUZA	1.700,00
006	MZS5733	AC	9C6KE1220A0123007	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-123021	DELZIMAR ESTOPA LUIZ JAMINAWA	1.100,00
007	MZW4679	AC	9C2JC30203R166482	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23166482	ADAILTO DANTAS RODRIGUES	900,00
008	MZW5181	AC	9C6KE1220A0096701	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2009	PRETA	E3D1E-096706	DILCIMAR ALVES MUSSAMBIQUE	1.100,00
009	NAA7379	AC	9C2JC30708R216768	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78216768	RAIMUNDO SILVA DE SOUZA	900,00
010	NAA9048	AC	9C2KC08108R260498	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHA	KC08E18260498	GLEISON SILVA DA CRUZ/BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
011	NAB3014	AC	9C2JC4110CR560006	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	JC41E1C560006	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA	1.400,00
012	NAB4968	AC	9C2JC4110AR523604	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2009	PRETA	JC41E1A523604	RENATO FRANCISCO JAMINAWA	1.200,00
013	OVG2667	AC	9C2JC4120DR556646	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	JC41E2D556646	JOAO SOARES SOBRINHO/FRANCISCO MARCELO SOARES	2.000,00

Rio Branco-AC, 22 de junho 2021.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021

PROCESSO SEI Nº 0068.008363.00223/2021-63

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E O INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

DO OBJETO

Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de agente de integração nos termos da Lei nº 11.788/2008, para intermediação do Programa de Estágio, nos quantitativos definidos em Portaria expedida pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos, assim como a Nota de Empenho nº 7542040525/2021.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de duração dos serviços ora contratado será até o dia 01 de julho de 2022, contados a partir de 01 de julho de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO VALOR.

O valor mensal do presente contrato é estimado em R\$ 54.309,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global estimado em R\$ 651.717,12 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos) para 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO.